

## AVISO Nº 02-2019

### PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do AVISO N.º 01/2019 referente ao recrutamento de 6 estagiários, não se registaram candidaturas às referências *Ref.º P.1)*; *Ref.º P.3)* e *Ref.º P.4)*, cujo procedimento ficou deserto, ficando disponíveis três novas áreas. Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiários na Administração Local, por 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Entidade Promotora** – Câmara Municipal de Monção

**2. Legislação aplicável** - Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

**3. Ofertas de estágios** - Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.º P.7)* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Geografia

*Ref.º P.8)* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arte e Design

*Ref.º P.9)* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Serviço Social

**4. Planos dos estágios** - Os planos de estágios encontram-se em anexo ao presente aviso.

**5. Destinatários** - Para além das habilitações académicas descritas no ponto 3 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5.1. Outras situações** - Os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentando estágio(s) financiado(s) por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia) só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados.

**6. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%** - Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**7. Local de realização dos estágios** – Serviços da Câmara Municipal de Monção

**8. Duração dos estágios** - 12 meses não prorrogáveis.

**9. Remuneração e outros apoios**

- a) Bolsa de formação mensal de montante correspondente a um estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€;
- b) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- c) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**10. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:** os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

**10.1. Avaliação Curricular (AC)** - Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CFO;
- c) Formação profissional - FP;
- d) Experiência profissional - EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA)	Valoração
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura)	17 valores
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata	18 valores
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata	20 valores

Classificação final obtida (CO)
Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP)	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 valores
Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores.	

Experiência Profissional (EP)	Valoração
Experiência inferior a 1 ano	10 valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência superior a 2 anos	20 valores
Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágios curriculares.	

**10.2. Entrevista Individual (EI)** – visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (AM + CEEP + CC + RI) / 4$$

#### A. Atitude e Motivação (AM)

AM - Será avaliada o grau de atitude e motivação para a função:	Valoração
Demonstrou possuir elevada atitude e motivação para a função	5 valores
Demonstrou possuir boa atitude e motivação para a função	4 valores
Demonstrou possuir satisfatória atitude e motivação para a função	3 valores
Demonstrou possuir reduzida atitude e motivação para a função	2 valores
Demonstrou possuir insuficiente atitude e motivação para a função	1 valor
Apreciará a vocação do candidato para as funções, modo como são transmitidas as ideias e a atitude face à função, bem como o conjunto de motivos e fatores que levaram à candidatura do lugar a prover.	

#### B. Conhecimentos especializados e experiência profissional (CEEP)

CEEP - Será avaliada o grau de conhecimentos e experiência profissional para a função:	Valoração
Demonstrou possuir elevado conhecimento e experiência para a função	5 valores
Demonstrou possuir bom conhecimento e experiência para a função	4 valores
Demonstrou possuir satisfatório conhecimento e experiência para a função	3 valores
Demonstrou possuir reduzido conhecimento e experiência para a função	2 valores
Demonstrou possuir insuficiente conhecimento e experiência para a função	1 valor
Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, adequados ao desempenho das funções – será tido em consideração o exposto no Curriculum Vitae do candidato, o percurso profissional demonstrado e a sua relação com as funções do lugar a prover.	

#### C. Capacidade de Comunicação (CC)

CC - Será avaliada o grau de capacidade de comunicação para a função:	Valoração
Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação para a função	5 valores
Demonstrou possuir boa capacidade de comunicação para a função	4 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação para a função	3 valores
Demonstrou possuir reduzida capacidade de comunicação para a função	2 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação para a função	1 valor
Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diferentes tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, respeitando respeito e consideração pelas diferentes ideias e pontos de vista.	

#### D. Relacionamento Interpessoal (RI)

RI - Será avaliada o grau de relacionamento interpessoal para a função:	Valoração
Demonstrou possuir elevado nível de relacionamento interpessoal para a função	5 valores
Demonstrou possuir bom nível de relacionamento interpessoal para a função	4 valores
Demonstrou possuir satisfatório nível de relacionamento interpessoal para a função	3 valores
Demonstrou possuir reduzido nível de relacionamento interpessoal para a função	2 valores
Demonstrou possuir insuficiente nível de relacionamento interpessoal para a função	1 valor
Aferir da existência, da dose de capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos profissionais e sociais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	

**10.3. Classificação Final** - A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

**10.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município** – Na lista de ordenação final têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Monção, segundo o previsto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2016 de 10 de abril.

**11. Prazo de formalização da candidatura** - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

**12. Formalização de candidatura** - As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e/ou no Portal do Município (<http://www.cm-moncao.pt>), acompanhado obrigatoriamente e, sob pena de exclusão da edição do PEPAL, da cópia dos seguintes

elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- c) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- d) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- f) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

Os candidatos, devem obrigatoriamente, identificar a referência do concurso conforme a referência do ponto 3 (oferta de estágios) do presente aviso.

As candidaturas devem ser enviadas, em suporte papel, em correio registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Monção, Edifício do Loreto, 4950 Monção, ou entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do Município, sita na Biblioteca Municipal de Monção.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**13. Prazo de validade do procedimento** - Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

**14. Ordenação e Seleção dos Candidatos** - As listas de classificação dos candidatos, por estágio, são ordenadas por ordem decrescente das classificações e divulgadas no site da Câmara Municipal de Monção e no Portal Autárquico, ficando estas disponíveis até ao final da respetiva edição.

### **15. Constituição do júri**

Ref.ª P.7): Presidente: Célia Angélica Afonso Esteves Rodrigues. Vogais: Pedro Miguel Bezerra Fernandes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria Pereira Neves. Vogais suplentes: Pedro Emanuel Afonso Condessa e Ernesto Pedro Ferreira da Cruz.

Ref.ª P.8): Presidente: Filipe José Torres Amoedo. Vogais: Célia Angélica Afonso Esteves Rodrigues, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Miguel Baptista Pereira. Vogais suplentes: Carine Cardoso Fernandes Esteves e Pedro Emanuel Afonso Condessa.

Ref.ª P.9): Presidente: Célia Angélica Afonso Esteves Rodrigues. Vogais: Filipe José Torres Amoedo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carine Cardoso Fernandes Esteves. Vogais suplentes: Pedro Miguel Bezerra Fernandes e Pedro Emanuel Afonso Condessa.

**16. Notificações** – Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae*.

8 de novembro de 2019

A Vereadora da Educação, Juventude e Recursos Humanos



---

Natália Pereira Rocha

Referência	Número de estágios	Habilitação – nível 6 (Licenciatura)	<p style="text-align: center;"><b>Plano de Estágio</b></p>
P.7)	1	Licenciatura em Geografia	<p>Objetivos:</p> <p>Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio na gestão do planeamento municipal, no âmbito da análise das intervenções a efetuar e do diagnóstico.</p>
			<p>Atribuições/Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Apoiar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial por efeitos de catástrofe ou calamidade pública;</li> <li>○ Apoiar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculos, e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral nos termos da lei e dos regulamentos em geral;</li> <li>○ Apoiar o Gabinete Técnico Florestal, cumprindo as funções definidas no Regulamento dos Serviços Municipais;</li> <li>○ Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município, nas questões de proteção civil e do ordenamento florestal;</li> <li>○ Colaborar nas funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal;</li> <li>○ Apoiar na elaboração de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural do território municipal;</li> <li>○ Apoiar na elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços;</li> </ul>
			Orientador(a) de Estágio: Célia Angélica Afonso Esteves Rodrigues



**ANEXO**

Referência	Número de estágios	Habilitação – nível 6 (Licenciatura)	Plano de Estágio
P.8)	1	Licenciatura em Arte e Design	<p><b>Objetivos:</b></p> <p>Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em participar no desenvolvimento digital.</p> <p><b>Atribuições/Ações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Programação e design;</li> <li>○ Colaborar na otimização da utilização dos recursos informáticos existentes, promovendo a tramitação eletrónica da informação;</li> <li>○ Colaborar na implementação de uma estratégia digital municipal (gestão de conteúdos web);</li> <li>○ Acompanhar o desenvolvimento de projetos, como a criação do site institucional;</li> <li>○ Prestar apoio técnico aos diversos serviços da Autarquia.</li> </ul> <p>Orientador(a) de Estágio: Filipe José Torres Amoedo</p>

Referência	Número de estágios	Habilitação – nível 6 (Licenciatura)	<p style="text-align: center;"><b>Plano de Estágio</b></p>
P.9)	1	Licenciatura em Serviço Social	<p>Objetivos:</p> <p>Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em participar na concretização de projetos e iniciativas sociais.</p>
			<p>Atribuições/Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Apoiar na colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade;</li> <li>○ Colaborar na deteção das necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades;</li> <li>○ Apoiar na análise, conjuntamente com a equipa destacada para o efeito, de soluções possíveis do seu problema;</li> <li>○ Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando um apoio responsável;</li> <li>○ Apoiar a equipa no auxílio às famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem;</li> <li>○ Colaborar na realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares;</li> <li>○ Participar na realização de trabalhos de investigação, aplicando os métodos e técnicas profissionais;</li> </ul>
			Orientador(a) de Estágio: José Manuel Oliveira Rodrigues